



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

CONTRATO Nº 19/SAC-PR/2014

PROCESSO Nº 00055.003044/2014-60

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.564.476/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor do Departamento de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedido pela SSP-DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, Página 1, no uso das atribuições constantes da Portaria SAC/PR nº 54, de 25/04/2012.

CONTRATADA

A Empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº03.263.975/0001-09 situada na _CCSW 05, Ed. Antares Center, Bloco B1, Lojas 25/29/87, Sudoeste/DF, CEP: 70.680-550 neste ato representado por seu Sócio/Diretor, o senhor **BRUNO RODRIGUES DE MATOS**, CPF Nº. 801.133.111-68, C.I. Nº. 1.630.389, expedida por SSP/DF, que apresentou a proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Maracanaú, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, exigida por lei, e daqui designada, simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si, justo e avençado, o presente Contrato Nº. 19/2013, Processo Administrativo Nº. 00055.003044/2014-60, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de bens permanentes para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, conforme as especificações:

Discriminação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Servidor rack para infraestrutura e ensino Servidor com 2 processadores Intel Xeon da família E5-2600, 2.3GHz, 15M, Soquete do processador: 2; Formato: Rack de 1 U ou 2 U; Compatibilidade com os seguintes Sistemas Operacionais: Microsoft Windows Server 2012 Microsoft Windows	2	18.200,00	36.400,00

<p>Server 2012 Essentials;Microsoft Windows Server 2008 R2 SP1, x84 (inclui Hyper-V v2);Novell SUSE Linux Enterprise Server Red Hat Enterprise Linux; Opções de virtualização: Citrix XenServer,VMware vSphere ESX e ESXi;Red Hat Enterprise Virtualization;Chipset;Intel C600;Memória RAM;16 GB (RDIMM) 1333MHz;;Armazenamento; 4 HD de 600 GB com suporte a RAID 1, 5 e 10; Opções de disco rígido com conector automático ;SSD PCIe de 2,5", SSD SAS, SSD SATA, SAS (1.500, 10.000), SAS nearline (7.200), SATA (7.200);Compartimentos de unidade Até dez SAS, SATA ou SSD de 2,5" de conector automático ou até quatro SAS, SATA ou SSD de 2,5" de conector automático + duas SSD PCIe;Slots;3 slots PCIe;;Dois slots x16 com largura de banda x16, meia altura, meio comprimento;Um slot x16 com largura de banda x8, meia altura, meio comprimento;Controladores RAID;Controladores internos:PERC S110 (SW RAID);PERC H310;PERC H710;PERC H710P;HBAs externos (RAID);PERC H810;HBAs externos (não RAID);HBA SAS de 6 Gbps;;Comunicações;Broadcom de 1 GbE BASE-T de quatro portas (sem descarregamento iSCSI ou TOE);Intel de 1 GbE BASE-T de quatro portas (sem descarregamento iSCSI ou TOE);Intel de 10 GbE BASE-T de porta dupla + dois 1 GbE (recurso de FCoE ativado em portas de 10 GbE);Broadcom de 10 GbE SFP+ de porta dupla com dois 1 GbE (descarregamento iSCSI e TOE disponível em portas de 10 GbE);Alimentação; Fonte de alimentação de 750 W, redundante e de conector automático com eficiência Titanium;Fontes de alimentação redundantes de 495 W, 750 W ou 1.100 W com conector automático e eficiência Platinum;Fontes de alimentação de variação automática;Disponibilidade;Fontes de alimentação redundantes de alta eficiência e de conector automático; fontes de alimentação CC; discos rígidos de conector automático; TPM; suporte a SD interno duplo; ventiladores redundantes de conector automático; tampa frontal opcional, etiqueta de bagagem; memória ECC; tela LCD interativa; suporte térmico estendido; compatível com ENERGY STAR; faixa de energia estendida; particionamento independente de switch (SWAP);Unidade de SATA DVD-ROM;;Entrada para Mouse e teclado USB;;Mouse e Teclado USB;;Entrada para Mouse e teclado USB;;Mouse e Teclado USB.</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 O prazo mínimo de garantia dos materiais será 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 28 do Decreto 5.450, de 31/05/05;

3.2. Pela inexecução total do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, e a suspensão em contratar com a Administração será de 02 (dois) anos;




3.3. Pela inexecução parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) do valor referente a parte não executada do contrato;

3.4. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido;

3.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

3.6. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar e contratar com a Administração, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

3.8. Desde que não caiba aplicação de sanção mais grave, os licitantes que descumprirem as obrigações e responsabilidades assumidas na licitação, e/ou acarretarem transtornos ao desenvolvimento dos equipamentos da SAC/PR estarão sujeitos à advertência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Cumprir todos os compromissos assumidos no contrato;

4.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

4.3. Permitir livre acesso da CONTRATADA aos locais onde recebidos os materiais, observadas as normas de segurança pertinentes;

4.4. Preparar os locais para recebimento do material;

4.5. Realizar rigorosa conferência dos materiais entregues, pelo fiscal do contrato, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do material a que se referirem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Proceder à entrega do material no Almoxarifado da SAC/PR, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanhados de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.

5.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e da proposta.

5.3. Substituir, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da comunicação formal desta Administração, o item rejeitado, após verificações pelo setor solicitante.

5.4. Responder por todos os ônus referentes às entregas dos itens, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos itens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações de documentos, se necessário.

5.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

5.7. A contratada deverá entregar os itens conforme prazos definidos no Anexo I - Termo de Referência vinculado ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N.º 018/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Maracanaú, anexo aos autos do processo nº 00055.003044/2014-60.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O valor do contrato é de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

6.2 As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, Programa de Trabalho 26122210120000001, PTRES 075343, e Elemento de Despesa 449052, tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho 2014NE800328.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A SAC/PR efetuará o pagamento à licitante vencedora, mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil, ou, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e/ou documento equivalente protocolizado, que deverá ser processado em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasura e atestado pelo representante legal da contratante, o fiscal do Contrato da SAC/PR, conforme o art. 5º, § 3º, ou art. 40, XIV, letra "a", da Lei 8.666/93.

7.2. Para execução do pagamento, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome da SAC/PR, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.3. Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuição das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Entregue e aceita definitivamente a totalidade dos produtos, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa pela SAC/PR mediante ordem bancária em nome da contratada na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato.

7.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o SAC/PR.

7.7. A SAC/PR poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade pela SAC/PR.

7.9. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta;

7.10. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

7.11. Em caso de irregularidade fiscal, a SAC/PR notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento da



cláusula contratual, estará o Contrato passível de rescisão e a Contratada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital;

7.12. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 480 da SRF, de 15/12/04.

7.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de multa de 2% (dois por cento) mais juros moratórios de 1% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculados PRO RATA DIE, e atualização de valores em atraso, até a data de sua efetiva quitação do débito, pelo IGP-DI sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

7.14. Atendendo ao protocolo ICMS 42/2009, cláusula segunda, inciso I, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), da Receita Federal do Brasil (RFB), ficam obrigadas as empresas vencedoras no certame de entregar o objeto adjudicado somente acompanhado de nota fiscal eletrônica (nf-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1-a, salvo as empresas classificadas como microempreendedor individual (mei), conforme consta na cláusula terceira do citado protocolo.

7.15 O fornecedor deverá entregar cópia da nota fiscal eletrônica (nf-e) para a Divisão de Tecnologia/Coordenação de Infraestrutura – SAC/PR

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sem prorrogação.

8.2. A vigência do contrato está em conformidade com o Art. 57, *caput*, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujos recursos estarão garantidos no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, Programa de Trabalho 26122210120000001, PTRES 075343, e Elemento de Despesa 449052, tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho 2014NE800328

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, na forma do artigo 67 da Lei nº. 8.666/1993;

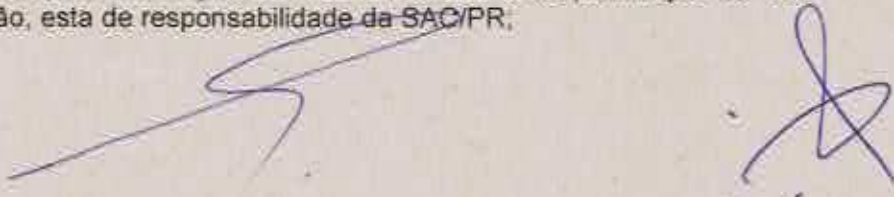
8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades advindas da fabricação dos equipamentos, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

8.3. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante contratada que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição;

8.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo Contratual ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido pela SAC/PR caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas no edital do PE 014/2013 – IFCE Campus Maracanaú.

8.4.1. Nesse caso, sujeita-se a licitante contratada às sanções aludidas na CLÁUSULA 3 deste Contrato.

8.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o contrato ou documento equivalente, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, exceto a da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, esta de responsabilidade da SAC/PR;



8.6. O prazo de entrega do objeto contratual será, no máximo, de 60 (sessenta) dias, após recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas formas previstas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será alterado quando da ocorrência de acréscimo ou redução dos serviços a critério único da SAC/PR, respeitado os limites previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/1993, ou, quando da ocorrência de fatos supervenientes que, justificadamente, determinem sua alteração.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta inicial, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas e expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

12.1. A entrega do material será conforme a conveniência e necessidade da SAC/PR.

12.2. O recebimento dos materiais, objeto do termo de referência, será acompanhado e fiscalizado por servidor da SAC/PR designado pelo Diretor do Departamento de Administração da SAC/PR, representante do CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.3 O recebimento será feito pela SAC/PR, situada no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º e 6º andares, CEP 70.308-200, Brasília/DF, da seguinte forma:

I - Recebimento provisório:

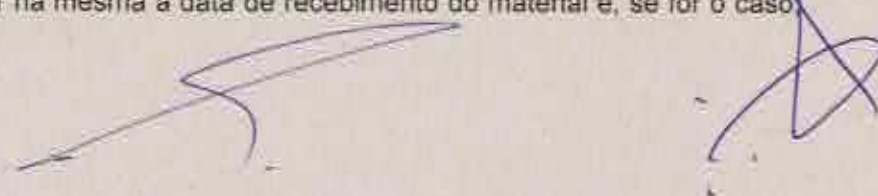
a) Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá agendar com a CONTRATANTE, o dia e hora para a entrega do objeto. O agendamento será realizado através do telefone (85) 3878 6327 (Almoxarifado) e a data escolhida deverá compreender os dias úteis e os horários comerciais;

b) O objeto deve ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

c) O material deverá ser entregue contendo as seguintes informações na embalagem:

- Identificação do fornecedor;
- Número da Nota de empenho;
- Número da Nota Fiscal.

d) O Almoxarifado da SAC/PR limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento do material e, se for o caso, as irregularidades observadas;



II - Recebimento Definitivo:

a) após o recebimento provisório do material, pela Contratada, uma Comissão designada pelo Departamento de Administração Interna – SAC/PR, procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) caso satisfatório as verificações deste inciso, o fiscal do contrato atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará à Coordenação de Execução Financeira/Gerência de Execução Financeira, Licitações e Contratos – SAC/PR, para fins de pagamento;

c) caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da comunicação formal desta Administração;

d) caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

e) os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

12.4. O recebimento dos materiais, por parte dos órgãos participantes, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Ordenador de Despesa da Instituição, representante do CONTRATANTE, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O recebimento será feito pelo almoxarifado do órgão conforme endereço constante do item 12.3 deste instrumento;

12.6. O recebimento provisório e definitivo nos órgãos participantes deverá obedecer aos parâmetros demonstrados neste Capítulo.

12.7. São atribuições da representante do CONTRATANTE:

12.7.1. Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no termo de referência, buscando garantir a fiel execução contratual;

12.7.2. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o Contratante e a Contratada, assim como entre os diversos órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;

12.7.3. Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do equipamento/material, mantendo, para esse fim o controle através de um "Livro de Ocorrência" ou outro que o substitua;

12.7.4. Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução do objeto ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;

12.7.5. Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos equipamentos, no prazo previsto no Edital, para efeito de pagamento;

12.7.6. Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo e razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a contratada para a devida correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 00055.003044/2014-60, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

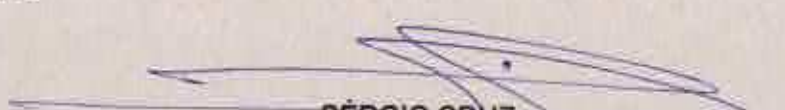
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

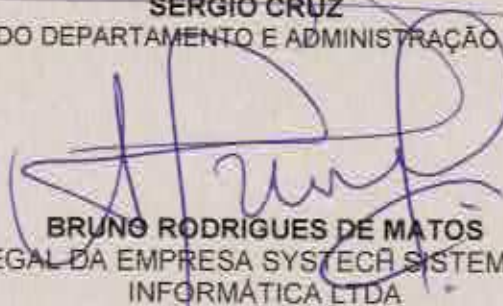
15.2 E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2014.

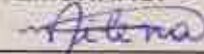
CONTRATANTE


SÉRGIO CRUZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

CONTRATADA


BRUNO RODRIGUES DE MATOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM
INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: Fabiana Felina da Silva Nome: _____
CPF: 023.227.531-59 CPF: _____

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 760152/2011 Convênio: Convênio: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Qualidade Gestora: 200011, Gestão: 00001 Convênio: ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 61.606.479/0001-24. Prorrogação do prazo do convênio SP/MPR Nº 096/2011, SICONSV Nº 760152/2011 por mais 6 (seis) meses a contar de 06/06/2014 e encerrando em 12/05/2015. Valor Total: R\$ 182.980,00. Valor de Contraprestação: R\$ 18.200,00. Vigência: 12/12/2014, a 12/06/2015. Data de Assinatura: 12/12/2014. Signatários: Contratada: ELIZONORA MENDUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34. Convênio: SEBASTIAO AFOSSO VIANA MALEDO NEVES, CPF nº 091.373.942-14.

(SICONSVPORTEL) - 13/12/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12064

Segundo-se o resultado do certame a empresa CALL TEC. MOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.083.257/0004-10, com 01, no valor total de: R\$ 66.338.000,00.

GUILHERME PAIVA SILVA Pregoeiro

(SISDEC) - 13/12/2014 110001-00004-2014NER000561

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE ADESÃO

Processo: 00008.005082/2014-13
Especie: Termo de Adesão visando a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Celebrado entre a União por meio da Secretaria Direitos Humanos da Presidência da República, neste ato representada por sua titular, Absoluta de Estado Civil; da SDR, Sra. Iêda Salvoini, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 2973313, expedida pelo SSP/AC e CPF/ME nº 222.700.279-49 CNPJ/ME sob o nº 05.478.635/0001-87, e o Município de Rio Branco, CNPJ/ME nº 04.034.582/0020-95, neste ato representado pelo Sr. Marcos Alexandre Mideir Aguiar, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 12121233-8, expedida pelo SSP/PA e CPF/ME nº 264.705.998-71, respectivo firma o presente Termo de Adesão, mediante a análise de relatório e sob a forma de cooperação mútua para o desenvolvimento de ações integradas para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.003 de 23 de dezembro de 2009.

Processo: 00008.005083/2014-67
Especie: Termo de Adesão visando a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Celebrado entre a União por meio da Secretaria Direitos Humanos da Presidência da República, neste ato representada por sua titular, Ministra do Estado Civil; da SDR, Sra. Iêda Salvoini, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 2973313, expedida pelo SSP/SC e CPF/ME nº 222.700.279-49 CNPJ/ME sob o nº 05.478.635/0001-87, e o Estado da Bahia, CNPJ/ME 13.937.032/0001-68, neste ato representado pelo Governador do Estado, Inácio Arruda, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 01.532.975-57, expedida pelo SSP/BA e CPF/ME nº 264.716.297-73, respectivo firma o presente Termo de Adesão, mediante a análise de relatório e sob a forma de cooperação mútua para o desenvolvimento de ações integradas para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, nos termos do Decreto nº 7.003 de 23 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2014 - UASG 200004

Nº Processo: 0000501040120151.
PREGÃO SRP Nº 1825/2013. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ Contratado: 01613428000135. Contratada: NCT INFORMATICA LTDA-Objeto: Aquisição de notebook de Fornecedor, para atender a demanda da Secretaria de Direitos Humanos - SDR/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 10/12/2014 a 09/06/2015. Valor Total: R\$527.000,00. Fonte: 160000000 - 2014NER000510. Data de Assinatura: 10/12/2014.

(SICONS) - 13/12/2014 2000054-00001-261002R000002

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SAF-ANTAQ/Nº 091/2014
INSTRUMENTO Nº TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 42/2010. CONTRATANTE: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. CNPJ/ME nº 04.903.587/0001-08 e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ nº 37.530.486/0001-29. Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses, no período de 23.12.2014 a 23.12.2015. VALOR TOTAL: R\$ 466.000,38 (quatrocentos e sessenta e seis mil, e sessenta reais e trinta e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO: OICAM/INFORMATICA. Atividade: 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional. Natureza de Despesa: 3390.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010 GESTÃO 68201. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2014. PROCESSO: 50700.001200201010-44

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/leiauteleatual.html, pelo código 00012014121600005

JEITO: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses, no período de 23.12.2014 a 23.12.2015. VALOR TOTAL: R\$ 466.000,38 (quatrocentos e sessenta e seis mil, e sessenta reais e trinta e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO: OICAM/INFORMATICA. Atividade: 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional. Natureza de Despesa: 3390.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010 GESTÃO 68201. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2014. PROCESSO: 50700.001200201010-44

SAF-ANTAQ/Nº 092/2014
INSTRUMENTO Nº TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 41/2010. CONTRATANTE: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. CNPJ/ME nº 04.903.587/0001-08 e FORTEMUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA. CNPJ nº 02.370.238/0004-38. Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses, no período de 27.12.2014 a 27.12.2015. VALOR TOTAL: R\$ 177.327,72 (cento e setenta e sete mil, e setecentos e setenta e sete reais e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO: OICAM/INFORMATICA. Atividade: 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional. Natureza de Despesa: 3390.37 - Louação de Mão de Obra. UNIDADE GESTORA: 682010 GESTÃO 68201. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2014. PROCESSO: 50700.001300201010-21.

COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014

Aquisição de software AutoCAD 2015 e respectiva subscção de manutenção para cada cópia adquirida, uniforme oficial e seus anexos, DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL, e ENTREGA DAS PROPOSTAS, a partir de 15/12/2014, às 13h, ABERTURA DAS PROPOSTAS em 05/01/2015, às 08h, e INÍCIO DA Sessão de LANCES em 05/01/2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), no site www.licitacoes-e.com.br, informações pelos telefones (71) 3320-1313 ou 3320-1250, no horário das 8h às 17h e das 17h às 17h, ou pelo endereço eletrônico pregao@docebahia.com.br

Saldados, 11 de dezembro de 2014.
LEXANDRE TRANZILLO
Pregoeiro

COMPANHIA DOÇAS DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 23/2014. CONTRATANTE: Companhia Doças do Ceará - CDC CONTRATADO: SL, Serviço de Construção Ltda -ME. RESUMO DO OBJETO: Alteração o valor global de R\$ 91.133,65 para R\$ 99.717,76. FUNDAMENTO: No Processo nº 20120400, na Resolução da Direção nº 317/2014, datada de 14.11.2014 e no Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11.12.2014. Processo Administrativo nº 20130480.

COMPANHIA DOÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 382/2014 - UASG 399000

Nº Processo: 85300/13-01. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários de diversos tipos e quantidades, todos em conformidade com o edital e apostas. Total de itens licitados: 05901. Edital: 10/12/2014 de 08:00h às 12:00h e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Cons. Rodrigues Alves S/n. Mauá - SANTOS - SP. Entrega das Propostas a partir de: 16/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br

ADEMAR BENTO JUNIOR
Pregoeiro

(SISDEC) - 11/12/2014 399003-00055-2013NE32012

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014 - UASG 118599

Nº Processo: 0005001520201416.
PREGÃO SRP Nº 182/2013. Contratante: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL - CNPJ Contratado: 03263972080409. Contratado: SYNTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de licenças permissão para a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, conforme especificações contidas nos processos Administrativos nº 00055/0152M/2014-18. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/12/2014 a 03/12/2015. Valor Total: R\$38.400,00. Fonte: 100000000 - 2014NER00324. Data de Assinatura: 04/12/2014.

(SICONS) - 13/12/2014 110599-00001-2014NER00035

EXTRATO DE CONVÊNIO

Especie: Termo de Convênio de Delegação nº 068/2014, celebrado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC-PR, e o Município de Sobradinho-RS-Objeto: Delegação da exploração do Aeródromo de Sobradinho (5580), localizado no Município de Sobradinho-RS, com a seguinte localização: coordenadas: 29°23'47" S / 53°39'30" W. PROCESSO: 00055.001345/2013-22. RECURSOS: Não implica em recurso de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, inciso XII alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011 e artigo 24-B, inciso VIII da Lei nº 10.883, de 28 de maio de 2003. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste edital. PRAZO: 35 anos, improporável. SIGNATÁRIOS: pela União, Wellington Moraes Franco - Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e pelo Município de Sobradinho-RS, Luis Afonso Trevisan - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO

Especie: Termo de Rescisão de Convênio de Delegação, firmado entre a União, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), e o Município de Medianeira-PR, representado pela Prefeitura Municipal. Objeto: Rescisão do Convênio nº 00952003/95, firmado em 22 de junho de 1995, entre o Município de Medianeira e o Município de Medianeira-PR para o exploração do Aeródromo Municipal Adelfo Orth (5382M). PROCESSO: 00055.001692/2013-13. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 2º, inciso XII alínea "c", da Constituição Federal, artigo 36, inciso III, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, artigo 37, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e artigos 24-B, inciso VIII, da Lei nº 10.883, de 28 de maio de 2003. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014. SIGNATÁRIOS: pela União, Wellington Moraes Franco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, e pelo Município de Medianeira-PR, Ricardo Endring - Prefeito Municipal.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2014 - UASG 112314

Nº Processo: 0005808762201401. Objeto: Contratação de Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal S CAESB, para o fornecimento de água e a coleta de esgotos sanitários, para sede desta Agência Reguladora no Ed. Páris Cadeia Corporate, com Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 1º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caracterização de urgência e emergência. Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2014. SÍLVIA DE SOUZA BARBOSA, Gerente Técnica de Licitação e Controle. Ratificação em 12/12/2014. ALBERTO EDUARDO ROMERO JUNIOR, Superintendente de Administração e Finanças. Secretário Vice-Geral. R\$ 32.300,00. CNPJ CONTRATADA: 04.082.024/0001-77. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL.

(SISDEC) - 13/12/2014 112314-2014-2014NER00000

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Pela presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado abaixo intimado que foi provido o devido fim no Processo Administrativo infra citado, por meio da qual foi provido o mesmo interposto.

O anexo teor da decisão encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores (internet) - www.anac.gov.br/transparencia/licitacoes.asp, observando-se, no entanto, que a sua disponibilização não substitui esta intimação.

Table with 4 columns: INTERESSADO, CNPJ, AVISO DE INTIMAÇÃO, ENDEREÇO. Row 1: INTERESSADO: INTERESSADO: CNPJ: 00000000-01, AVISO DE INTIMAÇÃO: 2014086-4200, ENDEREÇO: BRASÍLIA.

Pela presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado abaixo intimado que foi provido o devido fim no Processo Administrativo infra citado, por meio da qual foi provido o mesmo interposto.

O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no site da ANAC na rede mundial de computadores (internet) - www.anac.gov.br/transparencia/licitacoes.asp, observando-se, no entanto, que a sua disponibilização não substitui esta intimação.

Informo, ainda, que em face da decisão proferida não cabe qualquer recurso, uma vez que o presente caso não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 2º da Instrução Normativa nº 8, de 6 de junho de 2008, as quais autorizam a interposição de recursos para a Diretoria da ANAC.

O pagamento de débito deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados da data aposta no Aviso de Recebimento (AR), por meio de guia a ser obtida no endereço www.anac.gov.br/guia.asp.

Por fim, informamos que o não pagamento do débito no prazo acima mencionado poderá implicar, após o decurso do prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a constar da data de publicação do presente Edital, a inclusão do nome (distal devedor) no Cadastro Informativo de Crédito Não Quotado do Setor Público Federal (CÁDIN), na forma da Lei nº 19.532, de 19 de julho de 2002, bem como a inscrição do crédito em dívida ativa desta Agência.

Table with 4 columns: INTERESSADO, CNPJ, AVISO DE INTIMAÇÃO, PROCESSO, VALOR. Row 1: INTERESSADO: SUELA LUIZAS LERES CONSULTORIA SOCIO, VALOR: 33.537.420,00, AVISO DE INTIMAÇÃO: 00000000-0000, PROCESSO: 01199011, VALOR: 25000000.

DAIANE RIBEIRO DE SOUZA
Secretária de Justiça Recursal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nome do candidato	Matrícula de 2009 (Colégio)
Thaís Maria dos Santos	Candidato 1 - Área de Incentivo à Pesquisa (Obrato) - 1º Lugar
Thaís Vitoriana dos Santos	Candidato 1 - Área de Incentivo à Pesquisa (Obrato) - 2º Lugar
John Thais Costa Machado	Candidato 2 - Área de Incentivo à Pesquisa 1 (Obrato) - 1º Lugar
Helaine dos Santos Pabst	Candidato 2 - Área de Incentivo à Pesquisa 1 (Obrato) - 2º Lugar
Thaís Maria	Candidato 2 - Área de Incentivo à Pesquisa 1 (Obrato) - 3º Lugar
Thaís Karoline Souza Ramos	Candidato 3 - Área de Incentivo à Pesquisa 1 (Obrato) - 1º Lugar
Thaís Machado de Almeida	Candidato 3 - Área de Incentivo à Pesquisa 1 (Obrato) - 2º Lugar

*Caso haja distinção do 1º colocado, poderá ser convocado o 2º colocado e assim sucessivamente.

BERNARDO ALVES FURTADO
Diretor Adjunto

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

Nº Processo: 03019/00057/2014-36, Contratante INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, CNPJ 33.892.173/0001-00. Contratado: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.112.314/0001-25. Objeto: Serviços de tecnologia de informação para implantação de software de gerenciamento de todas as funções pertinentes à administração das bibliotecas do IPEA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, modificadas e legislações correlatas. Valor R\$ 65.180,00 (sessenta e cinco mil cento e oitenta reais). Vigência: 17/12/2014 a 16/12/2015. Data de Assinatura: 17/12/2014.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 752569/2011. Convencentes: Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Convencido: SAPICALIA DO SUL PREFEITURA, CNPJ nº 88.183.020/0001-25. Alteração da cláusula oitava do vigência do convênio original. Valor Total: R\$ 231.145,00. Valor de Contrato: R\$ 18.491,60. Vigência: 20/12/2011 a 29/12/2015. Data de Assinatura: 17/12/2014. Signatários Concedente: ELETÔNORA MENCINUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente: VILMAR BALLEIN, CPF nº 263.579.840-00.

(SICONV/PORTAL) - 17/12/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 110590

Número do Contrato: 00003/2011, subscrito pelo UASG 110590 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA. Nº Processo: 0055900114261185. PREGÃO SISP Nº 1/2011. Contratante: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL - CNPJ Contratado: 09267406/000100. Contratado: VIASIS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2011. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/12/2014 a 16/12/2015. Data de Assinatura: 15/12/2014.

(SICON - 17/12/2014)

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 758954/2011. Convencentes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convencido: MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92. Vigência do Convênio, passando 30/12/2014 para 30/09/2015. Valor Total: R\$ 187.500,00. Valor de Contratado: R\$ 7.800,00. Vigência: 30/12/2011 a 30/09/2015. Data de Assinatura: 08/12/2014. Signatários Concedente: CLAUDINEI DO NASCIMENTO, CPF nº 722.284.409-06, Conveniente: GERALDO JULO DE MILLO FILHO, CPF nº 756.252.204-49.

(SICONV/PORTAL) - 17/12/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secao/oficial/2014>, pelo código 00932014121809003

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 778710/2012. Convencentes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convencido: CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA - CIDADANIA E QUALIDADE DE V. CNPJ nº 00.990.956/0001-88. Solicita prorrogação do prazo até 03 de junho de 2015. Valor Total: R\$ 272.050,00. Valor do Convênio: R\$ 22.050,00. Vigência: 20/12/2012 a 03/06/2015. Data de Assinatura: 02/12/2014. Signatários Concedente: IDELI SALVATTI, CPF nº 222.700.279-49, Conveniente: SYR DÁRIA CARVALHO MESQUITA, CPF nº 085.283.289-72.

(SICONV/PORTAL) - 17/12/2014

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 786668/2012. Convencentes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 200016, Gestão: 00001. Convencido: CENTRO GASPARGARCIA DE DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 59.840.080/0001-08. Prorrogação dos serviços de assistência a prorrogação do prazo convênio de 31 de dezembro de 2014 para 31 de janeiro de 2015. Esta prorrogação é possível com os recursos inscritos já existentes no convênio, pois a início do convênio inserido em fevereiro de 2014 e o Plano de Trabalho foi elaborado para 12 meses, no mês poderemos prorrogar até 31 de janeiro para completarmos os 12 meses previstos no convênio e pelas justificativas descritas no ofício 013 de 21 de outubro de 2014 em anexo. Valor Total: R\$ 459.064,13. Valor de Contratado: R\$ 23.410,00. Vigência: 21/09/2013 a 31/01/2015. Data de Assinatura: 02/12/2014. Signatários Concedente: IDELI SALVATTI, CPF nº 222.700.279-49, Conveniente: ROGERIO FLORENCO DA SILVA, CPF nº 094.083.998-02.

(SICONV/PORTAL) - 17/12/2014

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 777181/2012. Convencentes: Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Unidade Gestora: 110224, Gestão: 00001. Convencido: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA-SE, CNPJ nº 04.838.678/0001-60. Alteração dos prazos do vigência do convênio para mais 12 meses. Valor Total: R\$ 873.655,60. Valor de Contratado: R\$ 174.055,60. Vigência: 28/12/2012 a 01/12/2015. Data de Assinatura: 01/12/2014. Signatários Concedente: CLAUDINEI DO NASCIMENTO, CPF nº 722.284.409-06, Conveniente: PAULO CEZAR LISBOA CERQUEIRA, CPF nº 278.826.903-70.

(SICONV/PORTAL) - 17/12/2014

SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2014

PE Nº 3736/2013

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CO-DESA, pelo Pregoeiro, designado pelo Regulamento Nº 047/2014, torna público o adiamento do Pregão 028/2014 - PE 3736/2013, em face de necessidade de se proceder a alterações relevantes no Edital e no Termo de Referência - Anexo V. A disponibilidade do novo Edital e a nova data da licitação serão publicadas posteriormente.

Vitória, 17 de dezembro de 2014.
JOSE LUIZ DE REZENDE TINOCO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - PE Nº 2238/2014, em que foram HABILITADOS as 12 (doze) licitantes: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, PLANAVE S/A - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, ABCA AMBIENTAL LTDA, ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/A, DTA ENGENHARIA LTDA, APICE PROJETOS DE GESTÃO LTDA, MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, IRUANO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, MONÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e CARLISO III ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA.

Informa também que os autos do processo administrativo correspondente encontram-se em vista reservada aos interessados na sala da CPL/CODESA, inclusive para fins do artigo 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo até 30/12/2014, prazo legal conforme disposto no inciso I desse mesmo artigo, a abertura do Processo Técnico se dará às 09:00h do dia 06 de janeiro de 2015, no mesmo local de recebimento das propostas.

Vitória, 17 de dezembro de 2014.
LUIZ SCANDIAN
Presidente da Comissão

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 58/2014 - UASG 399005

Nº Processo: 2875/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de contenção de hidrocarbonetos para serem utilizados em caso de emergência no Porto de Santarém, de acordo com termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Total de licitantes: 00005. Edital: 18/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00, Endereço: Av. Presidente Vargas Nº 41 - Centro - Campaná - BELÉM - PA. Entrega das Propostas a partir de 18/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/01/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital Gratuito.

LUIS FERNANDO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 17/12/2014) 390005-2014-2014NE0626122

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 37/2014 - UASG 399008

Nº Processo: 19222/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de sociedade empresarial especializada em RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS DOS ARMAZENS 7 e 8 DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, conforme as especificações constantes do Anexo I e Projeto Básico e nos termos do Anexo VII e Manual de Contrato. Total de licitantes: 00001. Edital: 18/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00, Endereço: Rua Acari, 25 - Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/01/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

GUSTAVO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 17/12/2014) 390008-30000-2014NE0000021

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 732/2014. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 991233942/2013. Contratante: Administração do Porto de Maceio-APM, Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação do prazo 12 meses. Vigência: de 03/12/2014 a 02/12/2015. Data de Assinatura: 03/12/2014. Signatários: Sr. Djalma Barros Siqueira Neto - Concedente e Luiz Carlos Botelho da Rocha - Contratada.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014 - UASG 110590

Nº Processo: 00055001045301470. PREGÃO SISP Nº 3/2014. Contratante: SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL - CNPJ Contratado: 24928103000184. Contratado: CARLOS CESAR VIEIRA - ME - Objeto: Prestação de serviços diversos de chaves, sob demanda, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo 5.A do Edital de Pregão nº 7/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Vigência: 10/12/2014 a 30/12/2015. Valor Total: R\$11.665,00. Fonte: 100000000 - 2014NE00360. Data de Assinatura: 10/12/2014.

(SICON - 13/12/2014) 110590-00001-2014NE0000033

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 19/2014 publicado no D.O. de 16/12/2014, Seção 3, Pág. 243 Onde se lê: Nº do Processo: 00055001520201418. Leia-se: Nº do Processo: 0005500104261185

(SICON - 17/12/2014) 110590-00001-2014NE0000033

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE INVESTIMENTOS E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4ª TA 0170/2014/00001 ao TCA 0000/2013/00001 - PARTICIPES IN: FRAERO, CNPJ 00352294/0001-05, Diretor Gestor, Manoel Roberto P. de Lima e o Ministério da Justiça, CNPJ 00394894/0118-84, Subsecretário, Rogério Guimarães Ranzano. "Prorrogar em mais 12 meses o prazo de vigência". Fund. Leg. Lei 8.666/93 e R.112/1990, Decreto 4.086/2001 e 7.531/2011, DN 001/1997, RLCEI e MP 25.05/A (GCC) da Infraero. Ass.: 12/12/2014.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.